



**Câmara Municipal de Quatis**  
Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA Nº 174/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições de seu cargo;

Considerando a Portaria ME n.º 14.817, de 20 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022;

Considerando que a referida portaria, em seu artigo 1º, decreta Ponto Facultativo no dia 16 de junho de 2022 (Corpus Christi),

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO** no expediente da Câmara Municipal de Quatis-RJ os dias 16 (quinta-feira) e 17 (sexta-feira) de junho de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 07 de junho de 2022.

**WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO**  
Presidente